



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA, 307 - CEP 15.890 - FONE: 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.175, DE 19 DE JUNHO DE 1.985

Dispõe sobre abertura de crédito Especial no valor de Cr\$ 110.000.000 (cento e dez milhões de cruzeiros).

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 110.000.000 (cento e dez milhões de cruzeiros) para ocorrer com despesas pela desapropriação de uma faixa de terra ligando o ramal de acesso à Rodovia Washington Luiz com a Avenida Paschoal Del Grossi.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de junho do ano de 1985.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

SILVIA REGINA HIDALGO
SECRETÁRIA DESIG. PREFEITURA